



C.M.V. Proc. Nº 4285/14  
Fls. 01  
Resp. \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 206 /2014

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

O Vereador Rodrigo Fagnani Popó apresenta, nos termos regimentais, o Projeto de Lei em anexo, que "**denomina 'Rua Nove de Julho', a Rua 2, do Loteamento Residencial Vila do Sol, Bairro Samambaia, com início na Rua 1 e término no balão de retorno, do mesmo loteamento**" para apreciação em Plenário, requerendo a sua aprovação e remessa ao Senhor Prefeito Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Valinhos, no termos que segue.

Em atenção à Lei Municipal nº 2.376/1991, são apresentados em anexo: Projeto de Lei, descrição e croqui da localização da Rua.

### Justificativa:

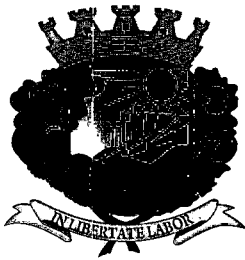
O dia 9 de julho é uma data importante para São Paulo, pois há 82 anos, começava a Revolução Constitucionalista de 1932, uma revolta que o Estado de São Paulo organizou contra o governo Getúlio Vargas (1930-1945).

De fato, o governo ditatorial de Getúlio Vargas, apesar dos apelos e dos pronunciamentos de São Paulo, não admitia promulgar a constituição. O governo federal pretendia continuar dirigindo a nação sem dar liberdade, sem possibilitar ao povo qualquer manifestação. Na época, os paulistas queriam que o então presidente Vargas criasse uma nova Constituição, ou seja, um novo conjunto de leis para o país.

As tensões entre São Paulo e o governo federal foram crescendo até que, no dia 9 de julho de 1932, os revolucionários decidiram pegar em armas e convocar voluntários para o que ficou conhecido como Revolução Constitucionalista. Mandou informar o governo de Vargas que se revoltava contra o governo federal: ou este promulgava a Constituição ou São Paulo não mais atenderia à ditadura.

Jovens Valinhenses responderam ao chamamento para a luta e participaram da campanha. Abaixo a relação dos Combatentes de 32 de nossa cidade:

- José Ribeiro de Oliveira (*homenageado pela Lei nº 2486/92*);
- Amador Lourenço, o Doda (*homenageado pela Lei nº 2753/94*);
- Heles Pinheiro (*homenageado pela Lei nº 3392/98*);
- Miguel Speranza (*homenageado pela Lei nº 3406/00*);
- Nereedes Mezen Faria, o Combatente Faria (*será homenageado*); e
- Fortunato Dovilio Borin (*será homenageado*).



C.M.V. 4285/14  
Proc. Nº 4285/14  
Fls. 02  
Resp. \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

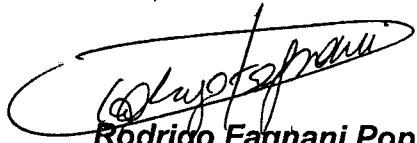
Durante três meses, as tropas resistiram às forças inimigas. Militares e civis, ajudados pelas mulheres e pelo povo, tudo fizeram para garantir a vitória do movimento. Entretanto, o poderio da ditadura era muito maior. E São Paulo teve de pedir armistício.

Mas, o povo paulista deu um exemplo de bravura, demonstrando todo o seu amor pela liberdade ao Brasil, o que foi reconhecido, depois, por todo pelo país o mérito da Revolução Constitucionalista de 32.

Assim, entendemos como justa homenagem e a perpetuação da data em um logradouro desta cidade.

Nestes termos, submete-se o Projeto de Lei ora apresentado à apreciação desta Colenda Casa de Leis, que por certo merecerá o total apoio, pela justa homenagem que constitui.

Valinhos, 31 de outubro de 2014.

  
**Rodrigo Fagnani Popó**  
Vereador

Nº do Processo: 4285/2014

Data: 12/11/2014

Projeto de Lei Nº 206/2014

Autoria: POPÓ

Assunto: Denomina Rua Nove de Julho, a Rua 2 do Loteamento Residencial Vila do Sol, bairro Samambaia.



**DENOMINAÇÃO DE RUA**

**RUA 2**, do Loteamento Residencial Vila do Sol, Bairro Samambaia, com início na Rua 1 e término no balão de retorno, do mesmo loteamento.

D.C., em 02 de setembro de 2014.



*Roberta Trivelato Vitorino*  
**ROBERTA TRIVELATO VITORINO**  
Divisão de Cadastro/SPMA

A pedido do Vereador Rodrigo Fagnani "Popo"

**VISTO**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
*Neide Suzue Chamma Capovilla*  
Diretora da Divisão de Cadastro

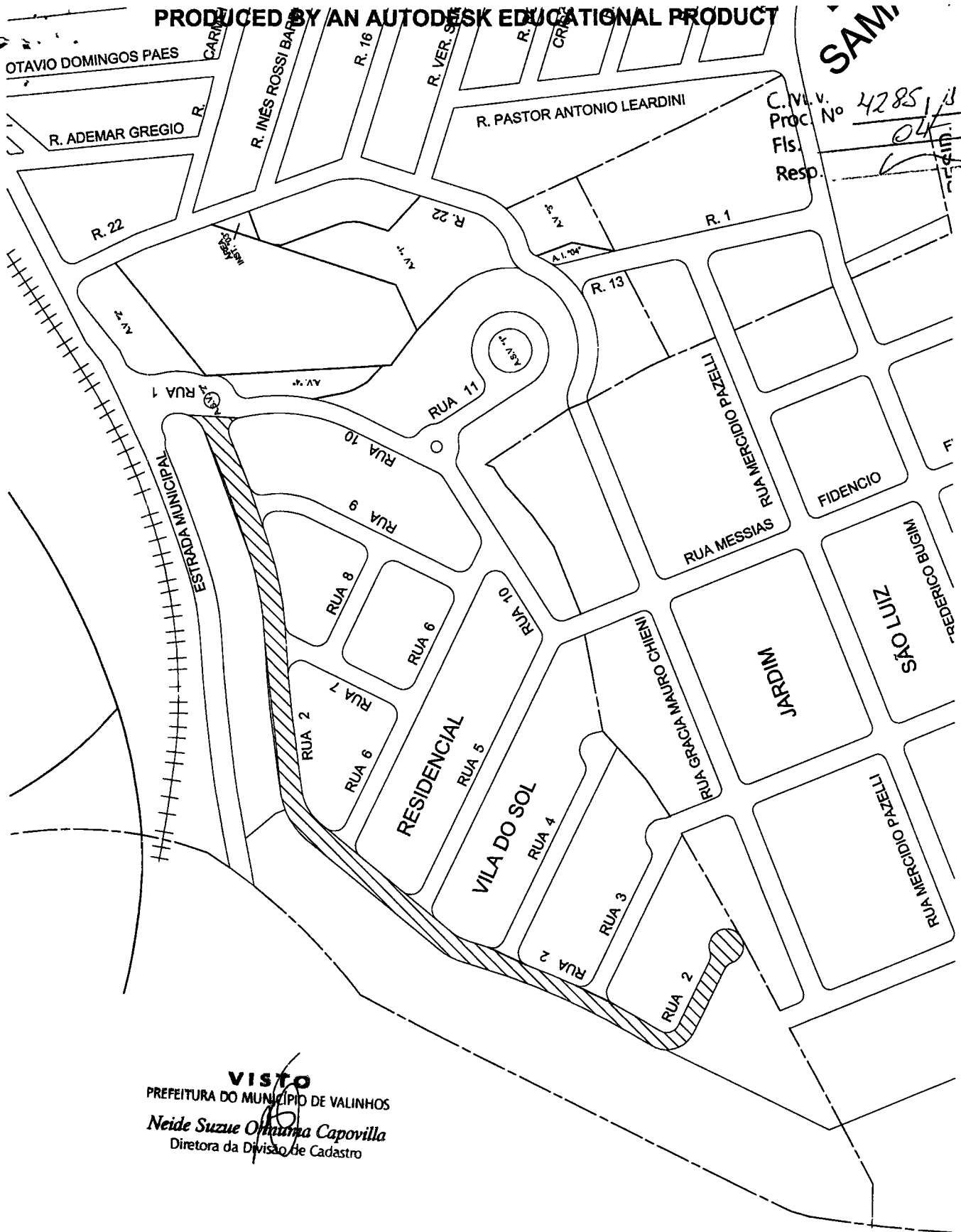
Nome sugerido: 9 de julho

SAM

C.M.V. v. Proc. No 4285/84  
Fls. 04  
Resp. [Signature]

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



**VISTO**  
 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS  
*Neide Suzue Oshuma Capovilla*  
 Diretora da Divisao de Cadastro



C.M.V.  
Proc. Nº 4285/14  
Fls. 01  
Resp. \_\_\_\_\_

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 12014

*Denomina 'Rua Nove de Julho', a Rua 2, do Loteamento Residencial Vila do Sol, Bairro Samambaia, com início na Rua 1 e término no balão de retorno, do mesmo loteamento*

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É denominada "**Rua Nove de Julho**", a Rua 2, do Loteamento Residencial Vila do Sol, Bairro Samambaia, com início na Rua 1 e término no balão de retorno, do mesmo loteamento.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Valinhos,  
aos

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito